



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, de forma híbrida, reuniu-
2 se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a
3 presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da décima
4 reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes
5 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni** e **Lucas Ambrósio**
6 **Bezerra de Oliveira**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone Maria da Rocha**; Centro
7 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Ernandes Matos Costa** e **José Flávio Timóteo**
8 **Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências
9 Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rejane Tavares Botrel**; Centro de Ciências Biológicas e da
10 Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências
11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** e **Kyara Maria de Almeida**
12 **Vieira**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Ricardo Henrique de Lima Leite**;
13 Representantes técnico-administrativos: **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**, **Marcílio José Ferreira**
14 **Nunes** e **Antônio Wilton de Moraes Júnior**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de**
15 **Lira**, **Pedro Victor Cavalcante Santos** e **Guilherme Jarentchuk**. **Conselheiros com falta justificada:**
16 Hudson Pacheco Pinheiro, Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva, Jackson de Brito Simões,
17 Leonardo Augusto Casillo e Maria Marleide da Cunha Matias. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e
18 deliberação sobre solicitação de documentação completa relativa ao Processo Administrativo Disciplinar
19 Discente nº 23077.086817/2020-21, que determinou a aplicação da penalidade de EXCLUSÃO à ex-
20 Discente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira para compreensão por parte da comunidade acadêmica
21 com relação à validade do diploma de doutorado e a todos os prazos recursais e possíveis
22 encaminhamentos. Tendo constatado quórum legal, a presidente, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
23 **Oliveira**, declarou aberta a reunião. Em seguida, leu as justificativas de ausência dos conselheiros
24 Jackson de Brito Simões, Leonardo Augusto Casillo, Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva e
25 Hudson Pacheco Pinheiro – que se encontram em férias –, e da conselheira Maria Marleide da Cunha
26 Matias, a qual foi votada e aprovada com 18 votos favoráveis e 1 abstenção. Após isso, a presidente da
27 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, leu a pauta e a colocou em discussão. O conselheiro
28 **Antônio Wilton de Moraes Júnior** ressaltou as justificativas desta autoconvocação, afirmando que a
29 comunidade acadêmica estava cobrando informações sobre a situação do processo citado no ponto de
30 pauta e que caberia ao Consuni se manifestar. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
31 **Oliveira**, colocou a pauta em votação, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO**
32 **PONTO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o primeiro ponto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 pauta em apreciação. Em seguida, antes de iniciar as discussões, proferiu o seguinte pronunciamento:
34 *“Inicialmente, bom dia. Primeiramente, urge esclarecer que as decisões tomadas pelo Reitor da UFRN no*
35 *curso do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23077.086817/2020, ainda não foram*
36 *executadas, considerando que ainda cabem recursos ao Consuni da Universidade Federal do Rio*
37 *Grande do Norte – o que será feito dentro do prazo legal, que é de dez dias. A instituição possui uma*
38 *prática administrativa de somente executar as decisões proferidas em sede de Processo Administrativo*
39 *Disciplinar quando todas as instâncias recursais apreciarem e decidirem sobre a questão. Essa*
40 *informação pode ser confirmada pela Reitoria da UFRN a qualquer cidadão que solicitar através do site*
41 *Fala BR. Dessa forma, meu diploma de doutorado continua válido, e seus efeitos legais vigentes, o que*
42 *afasta todo e qualquer impedimento para que eu continue a desempenhar as funções de reitora da*
43 *Ufersa. A informação sobre a vigência do meu diploma pode ser confirmada pela Pró-Reitoria de*
44 *Pesquisa e Pós-Graduação da UFRN a qualquer cidadão que solicitar on-line por meio do Fala BR.*
45 *Informo, ainda, que a medida judicial cabível para provar minha inocência também já foi tomada e,*
46 *confiando na imparcialidade e no julgamento técnico dos órgãos judiciais, vislumbro, em breve, o*
47 *cerceamento de tamanha injustiça e vergonha, desmoralização. Um plano calculado em primeira e*
48 *segunda etapa, mas a terceira, a gente vai ver o final. Na ocasião, todos terão acesso aos vícios que*
49 *permearam todo o processo administrativo contra mim imputado depois de onze anos de uma defesa de*
50 *tese, o que gerou, também, uma instabilidade e uma crise institucional na UFRN. Porque aqui eu não*
51 *considero crise, aqui é parte de um plano de um grupo considerado perfeito, não é crise institucional, pois*
52 *desde 2020 isso foi totalmente calculado e pensado; mas lá, pairou-se um medo: então todo mundo que*
53 *defendeu, agora está correndo esse risco? Acerca do ponto de pauta em apreciação, informo que, caso*
54 *aprovada a solicitação de documentação completa relativa ao Processo Administrativo Disciplinar*
55 *Discente nº 23077.086817/2020, deverá ser encaminhada à unidade instauradora do processo na UFRN,*
56 *uma vez que são estes que possuem total e irrestrito acesso a todo conteúdo produzido e somente eles*
57 *podem autorizar o acesso de terceiros aos autos. Existe uma parte pública e existe uma parte que*
58 *somente a UFRN pode autorizar. Ainda por se tratar de informações classificadas como sigilosas, eu não*
59 *posso compartilhar documentos do processo aos quais tenho acesso, sob pena de ser responsabilizada*
60 *por improbidade administrativa nos termos do inciso IV do artigo 32 da lei nº 12.527/11. Feitas as*
61 *considerações e por orientação da defesa técnica dos meus advogados, no momento, não poderei*
62 *proferir outros esclarecimentos acerca dos melindres das ações que estão em apreciação nos órgãos de*
63 *julgamento competentes administrativos e judiciais, de forma a não prejudicar a necessária elucidação*
64 *dos fatos; além disso, conforme o artigo 7º da resolução do Consuni/Ufersa nº 011/2017, nas reuniões*
65 *extraordinárias só serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, não sendo*
66 *permitidos, em quaisquer circunstâncias, informes, comunicações, ou outras matérias que não aquelas*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 *explicitadas na pauta da convocação. Por fim, eu compreendo a ansiedade de todos que almejam a*
68 *desmoralização, a desqualificação e a retirada desta reitora a qualquer custo desta instituição, quer seja*
69 *viva, quer seja morta, quer seja suicidada, quer seja de uma maneira ou de outra, mas o dia de amanhã*
70 *somente a Deus pertence, e o final dessa história não será esse, porque eu tenho plena consciência e*
71 *convicção de que a verdade vai aparecer. Ela não vai demorar, porque há um ditado popular que diz*
72 *assim: 'tarda, mas não falha'. Deus não falha, ele chega na hora certa, então eu estou tranquila, estou*
73 *consciente, e, sinceramente, eu imaginava que as dicotomias, as diferenças políticas fossem capazes de*
74 *muita coisa, mas não de assassinar moralmente uma pessoa, e isso foi feito com a minha pessoa. Mas*
75 *todas essas contas serão pagas judicialmente. Rogo a parcimônia de todos que me acompanham – essa*
76 *reunião deve ter audiência máxima, obrigada – para aguardar os trâmites conclusivos do processo,*
77 *porque até a última palavra e o juiz bater o martelo, esta professora, Ludimilla Carvalho Serafim de*
78 *Oliveira, continua reitora desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Até porque ninguém mais do*
79 *que eu deseja o final desse martírio; desde outubro de 2020 eu venho sendo massacrada por tudo isso,*
80 *pois certamente a mais afetada por tudo isso sou eu. É muito interessante como pessoas vieram refletir*
81 *juntamente comigo, e isso com certeza virá à tona, e o ônus disso chegará no tempo certo, 'por que*
82 *somente em 2020, depois de uma nomeação?'. E o mais interessante é que, quando se fez isso, não se*
83 *pensou que esta reitora, ora, em tese, uma aluna considerada brilhante até o final do seu curso, do*
84 *começo ao fim da sua história, judicialmente tudo isso está sendo provado e analisado. Está sendo*
85 *processada toda uma banca, uma orientadora com mais de cem orientações de doutorado. São de todas*
86 *essas pessoas que esse processo que será elucidado e que nós vamos comprovar a nossa inocência,*
87 *afinal de contas, são cinco pessoas envolvidas, além dos dez professores que acompanharam o trabalho*
88 *o tempo todo depois de onze anos. Assim, sigo com a calma e a tranquilidade de quem não tem nada a*
89 *temer. Eu mesma vim presidir esta reunião, estou aqui à disposição. Acredito na justiça dos homens e na*
90 *de Deus para reparar os danos a mim e à minha família, porque não vai ter indenização que pague os*
91 *transtornos causados por essa situação, mas nós iremos requerer todos e a reparação deles*
92 *publicamente, da mesma maneira que tudo foi feito. Ontem, o recurso administrativo da primeira etapa foi*
93 *negado, o que não é nenhuma novidade, pelo cunho do enquadramento cruel, massacrante, inclusive*
94 *completamente viciado, e nós já aguardávamos isso. Ele foi feito e era necessário fazer, porque, em um*
95 *cunho transitado em julgado, não adiantava correr na justiça e deixar a esfera administrativa aberta,*
96 *mesmo vendo e acompanhando todos os vícios e todos os passos calculados dentro daquela*
97 *universidade pelas pessoas que fizeram todo esse trabalho. Eu só posso dizer até aqui, os advogados*
98 *estão acompanhando a situação, e acredito que, de hoje até amanhã, nós teremos um resultado de uma*
99 *primeira etapa dessa ação judicial, que, com certeza, será prontamente publicizada. Por ora, essa reitora*
100 *ainda está dentro de um prazo de 10 dias para recorrer à instância superior, ao reitor dessa Universidade*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 *Federal do Rio Grande do Norte.*”. Logo após, frisou que os conselheiros que estão em férias não podem
102 participar da reunião, a menos que as tenham suspenso antes da reunião. Seguidamente, abriu a
103 discussão sobre o ponto. O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** afirmou que tem dois pontos
104 sobre o despacho feito pela UFRN sobre os quais gostaria de sanar as dúvidas com alguém formado em
105 direito. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, sugeriu colocar em votação a
106 participação da procuradoria federal. O conselheiro **Antônio Wilton de Moraes Júnior** indagou se não
107 seria mais interessante a participação da auditoria interna, que os assessora. A presidente da reunião,
108 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a participação com fala de alguém tanto
109 da procuradoria quanto da ouvidoria. O conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo** solicitou
110 também a participação do presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do
111 Semi-Árido (Adufersa), tendo em vista que esta foi uma das entidades promotoras. A presidente da
112 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, confirmou e questionou se haveria mais alguém para
113 solicitar participação. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** observou que lhe parece que se está
114 fugindo da pauta, pois não se está aqui para acusar nem defender; a reitora foi chamada para que se
115 deliberasse sobre, especificamente, a solicitação de mais informações, sendo que as sigilosas
116 obviamente não vão poder vir, mas outras relacionadas; frisou que em momento algum houve acusação.
117 O conselheiro **Francisco Ernandes Matos Costa** justificou sua solicitação de inclusão de alguém com
118 formação em direito porque considera importante para uma melhor elucidação de suas dúvidas. O
119 conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite**, buscando trazer uma síntese dos pensamentos de seus
120 pares do CE, ressaltou que possui empatia sobre a situação pela qual a Reitora está passando, mas
121 gostaria de que ela entendesse que a Universidade está passando por uma situação difícil, pois existe
122 uma beligerância prejudicial, um clima nocivo que permeia docentes, discentes e técnicos
123 administrativos. Frisou que se deve ser muito objetivo com relação à convocação desta reunião,
124 colocando-se favorável, apesar de que, no CE, houve uma divisão muito grande, porque existia o
125 sentimento de que essa autoconvocação poderia estar sendo precipitada, exagerada ou desnecessária.
126 Afirmou que tem recebido muitos questionamentos, inclusive de longe, o que o constrange como membro
127 da Ufersa, pois isso atinge a todos da comunidade acadêmica. Ressaltou que essa autoconvocação seria
128 desnecessária se ficasse bem claro para a comunidade o rito e os trâmites que estão sendo seguidos.
129 Por fim, afirmou que o processo da UFRN tem que ser resolvido na UFRN, o que atinge a Ufersa é
130 apenas o desfecho desse processo. Citou o que entende da tramitação do processo: houve um despacho
131 decisório por parte do reitor da UFRN; a esse despacho, cabia um pedido de reconsideração no prazo de
132 dez dias, o qual foi apresentado e negado. Sendo assim, cabe, agora, mais um prazo recursal para o
133 conselho máximo da UFRN e, após a deliberação do Consuni, na esfera administrativa, encerram-se os
134 recursos; só então se pode tomar uma atitude. Dessa forma, sugeriu que, quando houver uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 provocação de algum membro externo, como foi feito pela Adufersa e pelo Diretório Central dos
136 Estudantes (DCE), a própria reitora convoque o Consuni, para que não se precise passar pelo processo
137 de autoconvocação, que é desgastante, mas a resposta à comunidade é imprescindível. Por fim, solicitou
138 que, ao convocar os convidados, todos se atenham ao ponto de pauta, a fim de conservar o espírito de
139 serenidade e, ainda, de não se prolongar uma reunião de forma desnecessária. A presidente da reunião,
140 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que não criou a situação beligerante e que, assim
141 como a discussão do processo cabe à UFRN, o nível de agravamento da situação será resolvido pela
142 Justiça Federal, porque não se trata apenas da ex-discente, mas também de uma orientadora e de uma
143 banca de cinco doutoras. Esclareceu que não convocou reunião porque estaria errando, tendo em vista
144 que se está em período de férias, mas afirmou que tudo o que pôde fazer para informar a comunidade foi
145 feito. Ressaltou que seu desempenho escolar sempre foi excelente, e irá resgatar todos os históricos
146 para comprovar isso, pois essa situação não é apenas sobre o cargo de reitora ou sobre a possibilidade
147 de se candidatar novamente, tampouco sobre a devolução ao erário, mas sobre a moralidade de sua
148 pessoa – da qual não pode abrir mão. Por fim, frisou que a acusação é tão absurda, que existem
149 advogados no país inteiro entrando em contato com ela para defender essa causa. A conselheira **Ana**
150 **Flávia Oliveira Barbosa de Lira** reiterou as falas anteriores de que esta reunião não é para julgar nada,
151 mas para solicitar informações à UFRN para minimizar o clima de instabilidade institucional gerado com o
152 despacho emitido pela UFRN. Este conselho não tem competência para julgar ou defender, da mesma
153 forma que a Procuradoria da Ufersa não tem o papel de fazer uma defesa concreta, pois na UFRN se
154 está julgando um ato enquanto discente – anterior ao cargo de reitora –, podendo ser acionada apenas
155 para se esclarecer alguns pontos jurídicos inerentes ao tema de convocação desta reunião. Ademais,
156 afirmou que existem muitos esclarecimentos ainda a serem feitos, para além das respostas colocadas
157 nos e-mails e nos ofícios – solicitando colocar as provas do que se afirma sobre os documentos emitidos.
158 A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que documentos de ordem
159 pessoal podem ser requeridos à UFRN, pois não se tem autorização para publicizar documentos para
160 além do que está no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). A conselheira
161 **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** destacou que, então, não deveriam trazer à tona informações que
162 não podem ser comprovadas, a fim de manter a estabilidade. A conselheira **Simone Maria da Rocha** se
163 solidarizou pela situação. Justificou que não assinou a autoconvocação porque esta foi feita na sexta-
164 feira, às 20h, para ser assinada até às 9h da segunda-feira, por isso, não lhe pareceu representativo,
165 considerando a delicadeza da matéria, pois não haveria possibilidade de consultar seus pares. Ademais,
166 pelo direito de defesa, acredita que essa convocação poderia ter aguardado uma reunião ordinária. O
167 conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** justificou sua assinatura e a não necessidade de consulta aos
168 pares para concordar com a autoconvocação pelo fato de que as entidades representativas dos técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 administrativos se reuniram e, elas mesmas, solicitaram essa convocação a partir de suas inquietações.
170 Afirmou que entende o direito de defesa da professora, mas existe uma confusão na comunidade
171 acadêmica cujo esclarecimento cabe ao Consuni. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**
172 concordou com falas anteriores no sentido de respeitar o amplo direito de defesa e citou que concordou
173 com a autoconvocação porque essas informações lhe parecem essenciais para a serenidade
174 institucional. Citou que houve comunicados e esclarecimentos para a comunidade acadêmica por parte
175 da professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, porém há muitos trâmites a se compreender. A
176 conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** afirmou que todas as falas foram importantes, esclarecedoras e
177 ponderadas, na medida em que lhe parece consensual que não compete ao Consuni entrar no mérito da
178 questão do plágio. Por isso, solicitar a documentação completa é invadir uma seara que não cabe, tendo
179 em vista que há razões para a UFRN manter alguns documentos em sigilo. Numa tentativa de
180 sistematizar os encaminhamentos que já foram colocados, sugeriu que, ainda havendo dúvidas sobre os
181 procedimentos, recursos e datas, poderia ser estabelecida uma comissão com três membros, um
182 representante de cada categoria, para consultar a UFRN e pedir os devidos esclarecimentos. Ademais,
183 emitir uma nota à comunidade acadêmica, no sentido de informar que o Consuni está acompanhando a
184 situação. O conselheiro **Ricardo Henrique de Lima Leite** citou alguns itens que acredita que precisam
185 estar no comunicado: os prazos e trâmites, os dispositivos legais e os efeitos dessa situação sobre os
186 atos da Reitora; além disso, é importante demonstrar serenidade para a instituição, e mostrar, ainda, que
187 o Consuni não está omissivo, mas atuando no tempo certo. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**
188 **Serafim de Oliveira**, afirmou que essa reunião tem esses esclarecimentos como objetivos, entretanto,
189 como se está em período de férias, a ideia da elaboração do comunicado é excelente. Citou, ainda, que
190 irá cancelar a missão para a China para contribuir com a tranquilidade acadêmica, pois percebe que o
191 momento requer outro foco. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** citou que, realmente, o ideal é
192 que essa reunião fosse convocada em um período letivo, mas entende que o pedido de esclarecimentos
193 tem o objetivo de zelar pela instituição, e o Conselho se reuniu em decorrência de provocações das
194 entidades e questionamentos por parte dos colegas da comunidade acadêmica. Ressaltou que é
195 fundamental o direito à ampla defesa e que foi contemplado pelos encaminhamentos da professora Midiã
196 Medeiros Monteiro. O conselheiro **Daniel Valadão Silva**, atendo-se ao ponto de pauta, observou que, se
197 realmente estiver em ponderação solicitar a documentação completa, fica claro que existem documentos
198 sigilosos que possivelmente não serão liberados, afirmando que acredita que os documentos que não
199 são sigilosos já estão disponibilizados para todos. Diante disso, indagou se o conselho ainda irá solicitar
200 ou não a documentação completa. A conselheira **Rejane Tavares Botrel** dirigiu-se diretamente à Reitora
201 para que ela não se sinta ofendida pela autoconvocação, pois os conselheiros estavam sendo cobrados
202 e, até mesmo para que não ocorra nenhuma injustiça, são necessários os esclarecimentos; ademais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 frisou que o direito à ampla defesa não foi negado por ninguém. A presidente da reunião, **Ludimilla**
204 **Carvalho Serafim de Oliveira**, afirmou que, de modo algum, se sente ofendida, pois, para ocupar um
205 cargo como a Reitoria, é preciso ter duas coisas em mente: saber que lidar com os contrários não é fácil,
206 e ter maturidade para isso. Citou que sabe dividir as coisas, reiterou que essa reunião é importante e
207 enfatizou que está enfrentando a situação com tranquilidade. O conselheiro **Antônio Wilton de Moraes**
208 **Júnior** destacou a importância de seguir para os encaminhamentos, comentando que nunca viu uma
209 justificativa de pauta tão longa. Explicou que o processo que corre na UFRN não é sigiloso, é restrito. Por
210 isso, reafirmou a pauta, citando que, embora seja difícil, é possível que a UFRN entenda que pode
211 socializar esses documentos, sendo, portanto, válida a solicitação do Consuni. Ademais, também
212 concordou com os encaminhamentos da conselheira Midiã Medeiros Monteiro. O conselheiro **Ricardo**
213 **Henrique de Lima Leite** colocou-se de maneira contrária à ideia do conselheiro Antônio Wilton de Moraes
214 Júnior – solicitar documentos totais da UFRN –, pois acredita que isso não cabe ao Consuni e causará
215 exposição de maneira desnecessária, trazendo ainda mais instabilidade para a instituição. Afirmou que,
216 no momento certo, as coisas irão ficar expostas. Por ora, concordou que o objetivo da presente reunião
217 se trata de pedir esclarecimentos para que se possa reduzir os danos que atingem a estabilidade da
218 Ufersa, sendo importante se ater a isso. O conselheiro **Antônio Wilton de Moraes Júnior** afirmou que o
219 interesse de sua solicitação é apenas conhecer os documentos para entender todo o processo, não que
220 todos os arquivos sejam enviados abertos com informações pessoais ou algo do tipo; não é essa a
221 intenção, mas trazer uma luz para a comunidade acadêmica sobre tudo isso que está ocorrendo.
222 Entretanto, se sua solicitação for trazer algum prejuízo, frisou que, realmente, talvez o ideal seja pedir um
223 parecer ou alguma nota da UFRN que também traga esclarecimentos. A presidente da reunião, **Ludimilla**
224 **Carvalho Serafim de Oliveira**, comentou que essa reflexão a fez lembrar sobre os danos incalculáveis
225 de cada exposição, os quais são irreparáveis. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**
226 comentou que, antes mesmo da autoconvocação, todos com quem conversou são de acordo com a
227 autodefesa da Reitora. Sobre o processo, após a intervenção do conselheiro Ricardo Henrique de Lima
228 Leite, pensou que, se há dúvidas sobre poder ou não ter acesso à documentação completa, é melhor não
229 ter, e fazer algumas solicitações específicas, como o conselheiro Antônio Wilton de Moraes Júnior
230 ponderou. Por fim, encaminhou que está alinhado com os encaminhamentos feitos pela conselheira Midiã
231 Medeiros Monteiro, reiterando seus encaminhamentos com a sugestão de especificar, na solicitação à
232 UFRN, os pontos a serem esclarecidos. A conselheira **Simone Maria da Rocha** esclareceu que concorda
233 com a defesa da pauta da reunião, justificando que questionou a convocação porque acredita que,
234 mesmo para pontos urgentes, deve ser respeitado um prazo mínimo para consultar os pares – que
235 também têm o direito à representação. Sobre o ponto, com relação ao encaminhamento, citou que se
236 preocupa com a solicitação de dados que, por alguma razão, são sigilosos, por isso reafirmou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

237 necessidade de que o encaminhamento se atenha a solicitar esclarecimentos sobre o rito, os prazos, e
238 os efeitos da decisão da UFRN. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** concordou com a
239 preocupação sobre solicitar documentação restrita, afirmando que acredita que a UFRN não concederá
240 acesso, e que cabe ao Consuni analisar o que está público. Diante disso, citou que o posicionamento
241 correto que se deve tirar desta reunião são dois encaminhamentos à UFRN: o primeiro, sobre o efeito
242 suspensivo; o segundo, sobre a validade do título de doutora da ex-discente Ludimilla Carvalho Serafim
243 de Oliveira. O conselheiro **Marcílio José Ferreira Nunes** questionou a necessidade de formar uma
244 comissão, tendo em vista que se irá levantar perguntas e solicitações objetivas. Além disso, disse que
245 tem dúvida sobre o comunicado: se irá ser redigido durante a reunião, ou se a redação será atribuída a
246 algum conselheiro. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, quanto ao
247 comunicado que leu, afirmou que já solicitou o encaminhamento para a Secretaria dos Órgãos
248 Colegiados (SOC) disponibilizá-lo para todos os conselheiros e conselheiras. O conselheiro **Ricardo**
249 **Henrique de Lima Leite** afirmou que orientador e banca não se responsabilizam por trabalho de
250 discente, esclarecendo que sua fala se deve a alguns comunicados nesse sentido. A conselheira **Kyara**
251 **Maria de Almeida Vieira** entende que se precisa deliberar sobre: aprovar o que o ponto de pauta sugere
252 ou o encaminhamento da professora Midiã Medeiros Monteiro, agregando as considerações dos
253 conselheiros Pedro Victor Cavalcante Santos e Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira. A presidente da
254 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou a leitura das propostas. A secretária *ad hoc*
255 dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, realizou a leitura da proposta da conselheira
256 Midiã Medeiros Monteiro, qual seja: “1. *Compor uma comissão com um membro de cada categoria –*
257 *docente, discente e técnico administrativo –, que irá, junto à UFRN, tomar ciência do andamento do*
258 *processo no que se refere a uma decisão final, bem como esclarecimento quanto a recursos que ainda*
259 *cabem; 2. Emitir uma nota à comunidade acadêmica.”. Em seguida, leu a proposta de complementação*
260 *feita pelo conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos: “1. Que a UFRN indique os prazos de*
261 *reconsiderações e recursos e as etapas necessárias para a conclusão do processo administrativo; 2.*
262 *Indique a situação de validade do diploma.”. O conselheiro Ricardo Henrique de Lima Leite* comentou
263 que se precisa tomar cuidado com a redação do ponto, pois lá consta a solicitação da documentação
264 completa, e este Conselho não quer ter acesso a documentos que sejam, por algum motivo, sigilosos e
265 restritos. Ademais, afirmou que concorda com as propostas, sugerindo apenas que se inclua na nota os
266 dispositivos legais que embasam os recursos, bem como a efetividade dos atos da Reitora enquanto o
267 processo está em andamento – a fim de tranquilizar a comunidade. Além disso, afirmou que, antes de a
268 nota ser emitida, o Consuni precisa aprová-la em uma nova reunião. A presidente da reunião, **Ludimilla**
269 **Carvalho Serafim de Oliveira**, indagou se o conselheiro que a antecedeu encaminhará alguma proposta
270 de data. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** observou que a Comissão terá toda autonomia que é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 de seu direito, levando em consideração os pontos que estão sendo levantados aqui, mas, como é algo
272 que irá demandar trabalho, afirmou que é ideal que ela tenha um prazo de 30 dias. O conselheiro **Pedro**
273 **Victor Cavalcante Santos** sugeriu os seguintes acréscimos à proposta da conselheira que o antecedeu:
274 “1. Que a UFRN indique os prazos de reconsiderações e recursos e as etapas necessárias para a
275 conclusão do processo administrativo; 2. Foi concedido efeito suspensivo, pelo Reitor da UFRN, aos
276 efeitos contidos nos Despachos Decisórios nº 45 e nº 53 da Reitoria da UFRN? Se sim, quando?; 3.
277 Diante do Despacho Decisório nº 45, do Despacho Decisório nº 53 e das possibilidades recursais no
278 âmbito da UFRN, a ex-discente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira tem o título de Doutora em
279 Arquitetura e Urbanismo válido pela UFRN na presente data?”. A presidente da reunião, **Ludimilla**
280 **Carvalho Serafim de Oliveira**, questionou se os encaminhamentos não estariam fugindo do ponto, para
281 tanto, solicitou à Secretária *ad hoc* do Órgãos Colegiados a leitura da pauta e dos encaminhamentos, a
282 qual foi realizada. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** questionou onde estaria a inconsistência, pois
283 acredita que os encaminhamentos estão coerentes com o ponto. O conselheiro **Francisco Ernandes**
284 **Matos Costa** sugeriu que se resumisse o encaminhamento, de modo que a Comissão irá preparar os
285 pontos de pedido de esclarecimento, podendo considerar os que foram postos, mas também outros, que,
286 obviamente, seriam submetidos ao Consuni para aprovação. A conselheira **Simone Maria da Rocha**
287 propôs que se encaminhasse um Ofício à UFRN com o seguinte teor: “*Senhor Reitor, 1. O Conselho*
288 *Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido tomou conhecimento pela imprensa acerca do*
289 *Despacho Decisório nº 45/2023 – GAB (11.32), proferido nos autos do processo 23077.086817/2020-21,*
290 *que apura a ocorrência de plágio/contrafação na tese de doutorado da ex-Discente do Programa de Pós-*
291 *Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia – PPGAU/CT, Ludimilla Carvalho*
292 *Serafim de Oliveira, atual Reitora desta universidade; 2. Pelo que consta do teor do documento, foi*
293 *aplicada à referida discente, a penalidade de exclusão, cujo efeito concreto, nos termos do art. 26 da*
294 *resolução nº 157/2016 – CONSEPE/UFRN, é a CASSAÇÃO/ANULAÇÃO do título de Doutor concedido;*
295 *3. Diante das repercussões interinstitucionais dos efeitos de tal decisão administrativa, por deliberação do*
296 *Conselho Superior, solicito de Vossa Senhoria que sejam prestadas informações no sentido de*
297 *esclarecer a eficácia do referido ato, especialmente: a) O Despacho Decisório nº 45/2023 – GAB (11.32),*
298 *proferido nos autos do processo administrativo 23077.086817/2020-21, está plenamente eficaz?; b)*
299 *Contra ele foi ou ainda pode ser interposto recurso administrativo ao qual foi ou possa ser atribuído efeito*
300 *suspensivo?; c) Quais os procedimentos administrativos subsequentes e respectivos prazos aplicáveis ao*
301 *23077.086817/2020-21?; 4. Ademais, solicito que o Conselho Universitário da Ufersa seja cientificado da*
302 *tramitação e das deliberações doravante ocorridas nos autos do processo administrativo nº*
303 *23077.086817/2020-21. Respeitosamente, [...]’.* Diante disso, frisou que não se faria necessária a
304 composição de uma Comissão e, ainda, se teria a resposta da UFRN por escrito. A presidente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou a proposta original do ponto em votação, a
306 qual foi votada e reprovada por unanimidade. Em seguida, pôs em votação as propostas: “A” – da
307 conselheira Midiã Medeiros Monteiro, com a contribuição do conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos
308 –; e “B” – da conselheira Simone Maria da Rocha. A votação se deu com 17 votos favoráveis à proposta
309 A, frente a 3 votos favoráveis à proposta B, sendo aprovado o encaminhamento da conselheira Midiã
310 Medeiros Monteiro acrescido da proposta do conselheiro Pedro Victor Cavalcante Santos. A conselheira
311 **Jacimara Villar Forbeloni** justificou seu voto na proposta B por entender que ela poderia satisfazer o fim
312 do clima de instabilidade que paira na Ufersa, tendo em vista que a Comissão é uma ótima estratégia,
313 porém, com o prazo de um mês, a instabilidade continuará por igual período; destacando que o prazo é
314 condizente com o trabalho, mas que seria ideal um prazo um pouco menor, para que se preste logo uma
315 resposta à comunidade. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou que
316 os conselheiros indicassem os nomes dos representantes de cada categoria para compor a Comissão,
317 mostrando-se dispostos os conselheiros Midiã Medeiros Monteiro – como representante docente –,
318 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento – como servidora técnico-administrativa –, e Pedro Victor
319 Cavalcante dos Santos – como discente. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho,
320 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima
321 Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem
322 emendas, na reunião do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, segue assinada pela
323 presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes nesta reunião e por mim.
324 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Jacimara Villar Forbeloni _____

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Simone Maria da Rocha _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Francisco Ernandes Matos Costa _____

José Flávio Timóteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Rejane Tavares Botrel _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Rodrigo Silva da Costa _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo _____

Kyara Maria de Almeida Vieira _____

Centro de Engenharias (CE):

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Ricardo Henrique de Lima Leite _____

Representantes técnico-administrativos:

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Marcílio José Ferreira Nunes _____

Antônio Wilton de Moraes Júnior _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Pedro Victor Cavalcante Santos _____

Guilherme Jarentchuk _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____